



CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS

ESTADO DE MATO GROSSO

PARECER DE CONTROLE INTERNO

ASSUNTO	:	Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022
ÓRGÃO	:	Camara Municipal de Apiacás – MT
GESTOR	:	Leilson Balduino Feitosa

Exma. Conselheira Relatora,

Em atendimento a Resolução 14/2007 e a Resolução Normativa 13/2010, ambas desta Corte de Contas, apresenta-se Parecer de Controle Interno em que consta o resultado do exame do presente certame pelo funcionário competente deste órgão.

A publicação do edital ocorreu no dia 24/08/2022, em Jornal Oficial dos Municípios -AMM, Edição 4.053 e as provas do certame serão realizadas em 18/09/2022.

1. DOCUMENTOS EXIGIDOS

Da análise dos documentos que estão sendo encaminhados ao TCE-MT, constatamos que os mesmos estão de acordo com o Manual de Orientação de Remessa de Documentos ao TCE/MT, conforme conclusão deste relatório.

2. JUSTIFICATIVA

O Gestor apresentou justificativa para a realização do presente certame. O Gestor justifica a necessidade da realização do processo seletivo simplificado para suprir à necessidades da Câmara Municipal de Apiacás para o cargo de zeladora Zeladora.

Por conseguinte, é imperioso que seja realizado Processo Seletivo Simplificado, pela Câmara Municipal de Apiacás, sob pena de se oferecer uma solução de descontinuidade a um serviço público cuja natureza é essencial para toda a sua população.

3. COMISSÃO

A comissão foi designada por meio do Decreto Municipal nº 216/2022, de 22 de Agosto de 2022, e foi composta pelos seguintes membros:

NOME	FUNÇÃO NA COMISSÃO	CARGO	MATRÍCULA
Fabio Germano	Presidente	Professor	138
Priscila de Oliveira Combinato	Secretaria	Enfermeira	1221
Franciane Macedo de Amorim	Membro	Secretaria de Educação	1328



CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS

ESTADO DE MATO GROSSO

4. EDITAL

Examinando o edital 001/2022 deste certame, verifica-se que:

4.1. Prazo das Inscrições

O prazo estabelecido para as inscrições foi de 10 (dez) dias, sendo, portanto, suficiente. Tal medida não viola o amplo acesso dos candidatos interessados em participar do certame.

4.2. Taxa de Inscrição

O Edital demonstra os seguintes valores de taxa de inscrição:

Ensino Fundamental	R\$ 30,00 (trinta reais)
Ensino Médio	R\$ 50,00 (cinquenta reais)
Ensino Superior	R\$ 100,00 (cem reais).

4.3. Previsibilidade de Isenção da Taxa de Inscrições

Constatou-se previsibilidade da isenção de taxa de inscrição, por força da Lei nº 628/2005, estando assim de acordo com o princípio da igualdade (art. 5º, *caput*, da CR/88), beneficiando, dessa forma, os hipossuficientes e doadores de sangue. (No âmbito do estado Lei Estadual n. 6.156, de 28 de dezembro de 1992 alterada pela Lei Estadual n. 8795, de 07 de Janeiro de 2008-hipossuficientes) ou na (Lei Estadual n. 7.713, de 11 de setembro de 2002- doadores de sangue).

4.4. Vagas para Portadores de Necessidades Especiais

Constatou-se também, a exigibilidade de percentual de vagas para portadores de necessidades especiais que está elencada no inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal, bem como no estabelecido pelo art. 37, §1º, do Decreto nº 3.298/1999, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853/89 que dispõe sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência.

4.5. Forma de Avaliação

O edital prevê que a avaliação do candidato neste certame será por intermédio de “prova escrita de múltipla escolha” (para todos os candidatos), estando de acordo com o disposto do art. 37 da Constituição Federal/88, que dispõe que as avaliações devem ser realizadas por meio de provas ou de provas e títulos. E também a prova pratica para o cargo de Motorista, Operador de Máquinas e Veículos e Operador de Máquinas Rodoviária que será realizado no pátio da Secretaria Municipal de Infraestrutura às 14:00 no dia 18 de Setembro de 2022.



CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS

ESTADO DE MATO GROSSO

4.6. Recursos

No edital constam destacados o prazo e a forma para interposição de recursos em todas as fases do presente certame, tendo em vista a garantia constitucional da ampla defesa.

5. LOTACIONOGRAMA

Verificamos que os cargos elencados no lotacionograma foram disponibilizados dentro do limite de vagas previsto, conforme o artigo 61, inciso II, alínea “a”, da Constituição Federal/88.

O Processo Seletivo Simplificado está amparado pela Lei Municipal nº 1.307/2022 de Contratação Temporária, da data de 12 de Agosto de 2022.

6. REGIME JURÍDICO E PREVIDENCIÁRIO

O edital previu que os candidatos habilitados e classificados no presente certame serão submetidos ao Regime Jurídico Estatutário.

Também foi previsto o Regime Previdenciário que será o de contribuição previdenciária ao Regime Geral de previdência Social.

7. DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Constatou-se, que a estimativa do impacto orçamentário-financeiro sobre o gasto com pessoal está de acordo com o modelo solicitado pelo TCE/MT, conforme o disposto no Manual de Orientação para Remessa de Documentos ao TCE/MT e em sintonia com o artigo 16, inciso I, da LC nº 101/00.

8. PREVISÃO NAS PEÇAS DE PLANEJAMENTO

Em análise às peças de planejamento conclui-se:	Assunto	Previsibilidade para contratação
	PPA – Lei nº 1.232/2021, de 20/07/2021 , que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022/2025.	Em consulta a esta Lei, verifica-se que o Projeto/Atividade apresenta a ação realização de concurso público municipal e processo seletivo simplificado.
	LDO – Lei nº 1.246/2021, de 10/11/2021 , que dispõe sobre a	Em consulta à LDO verifica-se que Apresenta a previsão/autorização para a despesa com a realização de concurso



CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS

ESTADO DE MATO GROSSO

	Elaboração das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.	público municipal e processo seletivo simplificado.
	LOA – Lei nº 1.256/2021, de 13/12/2021 , que estima a receita e fixa a despesa para 2022.	Em consulta à LOA verifica-se que apresenta a previsão/autorização para a despesa com a realização de concurso público municipal e processo seletivo simplificado.

10. DA HOMOLOGAÇÃO

O certame será homologado pelo Prefeito Municipal, com aviso publicado na Imprensa Oficial do Município, apresentando uma relação de aprovados por nome, cargo/função e classificação.

11. DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Por fim, o ordenador de despesa demonstrou que as despesas do concurso têm suporte orçamentário e financeiro.

12. CONCLUSÃO

Depois de todo o exposto, consideramos que o presente certame foi elaborado dentro dos parâmetros legais.

É o parecer.

Câmara Municipal de Apiacás - MT, em 24 de Agosto de 2022.

Kátia Regina da Silva
Controladora Interna